



## GABINETE DO PREFEITO

### Documento de Formalização da Demanda

#### INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda é o ato inicial que deflagrará todo o procedimento administrativo de contratação na fase do planejamento, previsto na Lei Federal 14.133/2021, especificamente no art. 12, inciso VII e art. 72, inciso I.

De acordo com o inciso VIII do art. 3º do Decreto nº 9.378, de 29 de dezembro de 2023, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o requerimento em que o demandante indica e detalha a necessidade de contratação e, quando for o caso, apresenta sua estimativa de preço.

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE

**Unidade Requisite/Demandante:** Gabinete Municipal

**Responsável pela Demanda:** Rosilene de Oliveira

**CPF:** 09178005752

**E-mail:** [gabinete@ecoporanga.es.gov.br](mailto:gabinete@ecoporanga.es.gov.br)

**Telefone:** (27) 99633-4409

**Matrícula:** 407353

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1 Objeto:** O presente documento tem por objetivo formalizar a demanda para autorização de uso remunerado de espaço público por barraqueiros e ambulantes durante a Festa do Padroeiro São José Operário, no Município de Ecoporanga/ES, a ser realizada no período de 30 de abril a 03 de maio de 2026.

Para os dias de programação festiva, estima-se a participação de aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas por dia, o que justifica a organização e ordenamento do uso dos espaços públicos destinados à atividade comercial eventual.

**1.1. Tipo de Objeto:**

- ( ) Serviço não continuado  
 ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 (x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 ( ) Material de consumo  
 ( ) Material permanente/equipamento

**1.2. Data prevista para conclusão do processo: 27/02/2026**

**1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média**

**2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A realização da Festa do Padroeiro São José Operário constitui evento tradicional do Município, com relevante valor **cultural, religioso, social e econômico**, integrando o calendário oficial de eventos e promovendo a valorização das tradições locais.

Para os dias de programação festiva, há previsão de público estimado de aproximadamente **2.000 (duas mil) pessoas por dia**, o que demanda adequada organização da ocupação do espaço público, especialmente no que se refere à instalação de atividades comerciais temporárias.

A autorização de uso por meio de credenciamento visa:

- Garantir a **organização, segurança e ordenamento** do espaço público;
- Proporcionar **melhores condições sanitárias e estruturais** para comercialização de alimentos e bebidas;
- Promover a **geração de renda e incentivo à economia local**, especialmente aos pequenos empreendedores;
- Assegurar o cumprimento das normas de **vigilância sanitária, segurança pública e meio ambiente**;

**3- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

( ) Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:



SIM  NÃO

Concorrência

Dispensa de Licitação nas modalidades dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação para contratações de pequeno valor, com dispensa de formalização e instrumento contratual, para entrega imediata ou serviço de pronto pagamento (Art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).

Credenciamento.

\*Formalização dispensada pelo artigo 50 da Resolução nº 001/2024.

Inexigibilidade, na forma do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adesão à Ata de Registro de Preços de outros Órgãos.

#### 4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CREDENCIAMENTO

O procedimento adotado será o credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, caracterizado pela inviabilidade de competição, tendo em vista que:

- A Administração pretende habilitar todos os interessados que atendam às condições estabelecidas;
- Não há limitação técnica que justifique a seleção de apenas um fornecedor;
- Trata-se de atividade que admite contratação paralela e não excludente;
- Eventual limitação de espaço poderá ser resolvida por meio de critérios objetivos ou sorteio público, garantindo transparência e igualdade.

O credenciamento atende, ainda, aos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como ao disposto no art. 11, inciso IV, quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, com incentivo à economia local.

#### 5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na abertura de Edital de Credenciamento Público para seleção de barraqueiros e ambulantes interessados na exploração comercial durante o evento, contemplando:

- Definição de quantitativo de vagas e layout do espaço;
- Estabelecimento de critérios técnicos, sanitários e operacionais;



- Cobrança de taxa de uso de espaço público, quando aplicável;
- Regras de funcionamento, horários e responsabilidades;
- Exigência de documentação mínima de habilitação;
- Fiscalização durante o evento pelos órgãos competentes.

## 6- RESULTADOS PRETENDIDOS SÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Com a contratação pretendida, espera-se:

- Organização eficiente do evento;
- Redução de riscos sanitários e de segurança;
- Valorização dos empreendedores locais;
- Melhoria da experiência do público participante;
- Incremento da economia local durante o período festivo;
- Regularização da ocupação do espaço público.

## 7- ESTIMATIVA DE DEMANDA

Considerando o histórico do evento e a programação prevista, estima-se:

- Público médio diário: **2.000 pessoas**;
- Necessidade de instalação de pontos de comercialização de alimentos, bebidas e produtos diversos;
- Ocupação temporária de espaços previamente delimitados pela Administração.

## 8- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se **viável, necessária e adequada**, considerando:

- Interesse público envolvido;
- Baixo custo operacional para o Município;
- Potencial de retorno econômico e social;
- Facilidade de execução por meio de credenciamento;
- Adequação às normas legais vigentes.

## 9 – ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para:

- Elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, se necessário;



- Análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município;
- Posterior elaboração e publicação do **Edital de Credenciamento**.

Ecoporanga, 22 de abril de 2025.

Assinado por ROSILENE DE OLIVEIRA 091.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
Prefeitura Municipal de Ecoporanga

**ROSILENE DE OLIVEIRA**

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Órgão Demandante:** Gabinete do Prefeito

**Unidade Requisitante:** Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES

**Objeto:** Credenciamento de barraqueiros e ambulantes para autorização de uso remunerado de espaço público durante a Festa do Padroeiro São José Operário

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP caracteriza a etapa inicial do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tendo por finalidade identificar a melhor solução para atendimento da necessidade pública, sob os aspectos jurídico, técnico e econômico.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Festa do Padroeiro São José Operário constitui evento tradicional do Município de Ecoporanga/ES, com relevante valor **cultural, religioso, social e econômico**, sendo realizada no período de **30 de abril a 03 de maio de 2026**.

O evento possui estimativa de público de aproximadamente **2.000 (duas mil) pessoas por dia**, o que demanda organização adequada da ocupação do espaço público, especialmente para atividades comerciais temporárias.

Diante disso, faz-se necessária a realização de procedimento administrativo para disciplinar a **autorização de uso remunerado de espaço público por barraqueiros e ambulantes**, garantindo ordenamento, segurança, higiene e isonomia.

### 3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ANUAL

A contratação está alinhada ao **Plano Anual de Contratações** e ao calendário oficial de eventos do Município, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e fortalecimento das manifestações culturais.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Atendimento às normas da Vigilância Sanitária;
- Cumprimento das exigências de segurança pública;
- Estrutura adequada para manipulação de alimentos;



- Regularidade documental dos interessados;
- Destinação adequada de resíduos sólidos;
- Respeito ao layout e organização definidos pela Administração.

**5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS, ESPECIALIDADES E VALORES PARA O PERÍODO DE 30 DE ABRIL A 02 DE MAIO, A SEREM APLICADOS NA RUA AIRES XAVIER DA PENHA, NAS PROXIMIDADES DA CASA DO ARTESÃO.**

Item	Especialidade	Medidas da Barracas	Quantidade	Valor
01	Barraca de Bebidas não alcoólicas (água mineral, água de coco, refrigerantes e sucos)	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
03	Barraca de Espetinhos e Jantinhas	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
04	Barraca de Pastéis e Similares (frituras)	3 Até 3m x 3m m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
05	Barraca de Hambúrgueres e Similares	3 Até 3m x 3m m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
06	Barracas de bolos e doces	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
07	Barracas de artesanatos	Barracas de bolos e doces	Até 03	R\$ 200,00
08	Brinquedos e infláveis	Barracas de bolos e doces	Até 03	R\$ 200,00

**6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS, ESPECIALIDADES E VALORES PARA O PERÍODO DE 03 DE MAIO, A SEREM APLICADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**

Item	Especialidade	Medidas da Barracas	Quantidade	Valor
1.	Barraca de Espetinhos e Jantinhas	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
2.	Barraca de Hambúrgueres e Similares	3 Até 3m x	Até 03	R\$ 200,00



		3m m x 3m		
3.	Barracas de bolos e doces	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
4.	Barracas de artesanatos	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
5.	Brinquedos e infláveis	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
6.	Barraca de Bebidas (Cerveja, água mineral, água de coco, refrigerante e sucos)	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 300,00
7.	Barraca de Drinks e destilados	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 300,00

### Justificativa – Restrição quanto à comercialização de bebidas alcoólicas

Considerando que a **Festa do Padroeiro São José Operário** possui natureza predominantemente **religiosa, cultural e de caráter familiar**, e em consonância com alinhamento institucional firmado entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga e a Paróquia São José dos Operários, definiu-se pela **vedação à comercialização de bebidas alcoólicas no período de 30 de abril a 02 de maio de 2026**, no âmbito da programação oficial do evento.

A medida encontra-se devidamente **motivada no interesse público**, visando preservar a identidade cultural e religiosa da festividade, bem como assegurar um ambiente adequado à convivência familiar, à participação de fiéis e à realização das atividades litúrgicas e culturais programadas.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a restrição está amparada no **poder de polícia administrativa do Município**, que autoriza a regulamentação do uso de bens públicos e a imposição de condicionantes ao exercício de atividades econômicas em espaços públicos, especialmente em eventos de grande circulação de pessoas.

Ademais, a decisão observa os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da **legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e supremacia do interesse público**, sendo a restrição adotada medida **adequada, necessária e proporcional**, na medida em que:

- **Adequada**, por contribuir diretamente para a manutenção da ordem, segurança e do caráter religioso do evento;



- **Necessária**, diante do elevado fluxo de público e da presença significativa de famílias e menores de idade;
- **Proporcional**, por não configurar vedação absoluta, mas sim **restrição temporal e específica**, limitada aos dias de programação principal da festividade religiosa.

Registre-se, ainda, que a restrição encontra respaldo em **práticas administrativas recorrentes em eventos de natureza religiosa**, nas quais se prioriza o controle do consumo de bebidas alcoólicas como forma de prevenção de incidentes e preservação do ambiente familiar.

Excepcionalmente, será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas **exclusivamente no dia 03 de maio de 2026**, durante a realização da **Cavalgada do Trabalhador**, no Parque de Exposições Nilson Nardacci Figueiredo, considerando tratar-se de programação distinta, com características próprias, realizada em ambiente delimitado e sob condições específicas de controle e fiscalização, o que assegura a compatibilidade da medida com os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- I – Credenciamento por chamamento público;
- II – Licitação tradicional;
- III – Autorização direta.

Conclui-se que o **credenciamento** é a solução mais adequada, por permitir a habilitação de todos os interessados aptos, garantindo transparência, isonomia e eficiência administrativa.

## 7. ESTIMATIVA DE VALOR

Os valores foram definidos com base:

- No Código Tributário Municipal;
- Em eventos anteriores;
- Na metragem e natureza das atividades.

Trata-se de **permissão onerosa de uso de bem público**, podendo gerar receita ao Município.



## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Publicação de edital de credenciamento;
- Habilitação dos interessados;
- Organização do espaço conforme layout;
- Emissão de Termo de Permissão de Uso;
- Fiscalização durante o evento.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Não se aplica parcelamento, pois o objeto consiste em credenciamento múltiplo, sendo mais eficiente a gestão centralizada.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ordenamento do espaço público;
- Segurança sanitária;
- Fomento à economia local;
- Incremento de arrecadação;
- Redução de irregularidades.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

- Elaboração do edital;
- Definição do layout;
- Designação de fiscalização;
- Integração com órgãos de segurança e saúde.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Relaciona-se a ações de infraestrutura, limpeza, segurança e organização do evento.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- Controle de resíduos;
- Incentivo à reciclagem;
- Redução de impactos ambientais.

## 14. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
-------	---------------	---------	-----------



Ocupação irregular	Média	Alto	Credenciamento e fiscalização
Problemas sanitários	Média	Alto	Normas sanitárias
Excesso de interessados	Alta	Médio	Sorteio público
Desorganização	Média	Alto	Planejamento prévio

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que o **credenciamento por chamamento público** para autorização de uso remunerado de espaço público durante a Festa do Padroeiro São José Operário 2026 é medida **legal, adequada, eficiente e alinhada ao interesse público**, atendendo integralmente à Lei nº 14.133/2021.

Ecoporanga/ES, 22 de abril de 2026.

**KAUAN SIQUEIRA FERREIRA BARROS**  
**ASSISTENTE DE GABINETE**

Assinado por KAUAN SIQUEIRA FERREIRA  
BARROS 187.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*  
Prefeitura Municipal de Ecoporanga

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão Demandante:** Gabinete do Prefeito

**Unidade Requisitante:** Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES

**Objeto:** Credenciamento de barraqueiros e ambulantes para autorização de uso remunerado de espaço público

**Evento:** Festa do Padroeiro São José Operário

**Período:** 30 de abril a 03 de maio de 2026

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas na exploração comercial eventual**, mediante **autorização de uso remunerado e precário de espaço público**, durante a realização da Festa do Padroeiro São José Operário, no Município de Ecoporanga/ES.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento será realizado por meio de **credenciamento**, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da **inviabilidade de competição**, uma vez que a Administração pretende habilitar todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

Aplica-se, ainda:

- Art. 37 da Constituição Federal;
- Legislação sanitária vigente;
- Normas municipais pertinentes.

### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação visa disciplinar a ocupação do espaço público durante evento de grande porte, com estimativa de público de aproximadamente **2.000 pessoas por dia**, garantindo:

- Organização do evento;
- Segurança sanitária;
- Ordem pública;
- Fomento à economia local;
- Igualdade de oportunidades aos interessados.
- 

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / ATIVIDADES

Os credenciados poderão exercer atividades comerciais eventuais, tais como:



- Comercialização de alimentos;
- Comercialização de bebidas;

Venda de produtos diversos. **ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS, ESPECIALIDADES E VALORES PARA O PERÍODO DE 30 DE ABRIL A 02 DE MAIO, A SEREM APLICADOS NA RUA AIRES XAVIER DA PENHA, NAS PROXIMIDADES DA CASA DO ARTESÃO.**

Item	Especialidade	Medidas da Barracas	Quantidade	Valor
01	Barraca de Bebidas não alcoólicas (água mineral, água de coco, refrigerantes e sucos)	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
03	Barraca de Espetinhos e Jantinhas	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
04	Barraca de Pastéis e Similares (frituras)	3 Até 3m x 3m m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
05	Barraca de Hambúrgueres e Similares	3 Até 3m x 3m m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
06	Barracas de bolos e doces	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
07	Barracas de artesanatos	Barracas de bolos e doces	Até 03	R\$ 200,00
08	Brinquedos e infláveis	Barracas de bolos e doces	Até 03	R\$ 200,00

#### 6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS, ESPECIALIDADES E VALORES PARA O PERÍODO DE 03 DE MAIO, A SEREM APLICADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Item	Especialidade	Medidas da Barracas	Quantidade	Valor
1.	Barraca de Espetinhos e Jantinhas	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
2.	Barraca de Hambúrgueres e Similares	3 Até 3m x 3m m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
3.	Barracas de bolos e doces	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
4.	Barracas de artesanatos	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00



5.	Brinquedos e infláveis	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 200,00
6.	Barraca de Bebidas (Cerveja, água mineral, água de coco, refrigerante e sucos)	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 300,00
7.	Barraca de Drinks e destilados	Até 3m x 3m	Até 03	R\$ 300,00

### Justificativa – Restrição quanto à comercialização de bebidas alcoólicas

Considerando que a **Festa do Padroeiro São José Operário** possui natureza predominantemente **religiosa, cultural e de caráter familiar**, e em consonância com alinhamento institucional firmado entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga e a Paróquia São José dos Operários, definiu-se pela **vedação à comercialização de bebidas alcoólicas no período de 30 de abril a 02 de maio de 2026**, no âmbito da programação oficial do evento.

A medida encontra-se devidamente **motivada no interesse público**, visando preservar a identidade cultural e religiosa da festividade, bem como assegurar um ambiente adequado à convivência familiar, à participação de fiéis e à realização das atividades litúrgicas e culturais programadas.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a restrição está amparada no **poder de polícia administrativa do Município**, que autoriza a regulamentação do uso de bens públicos e a imposição de condicionantes ao exercício de atividades econômicas em espaços públicos, especialmente em eventos de grande circulação de pessoas.

Ademais, a decisão observa os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da **legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e supremacia do interesse público**, sendo a restrição adotada medida **adequada, necessária e proporcional**, na medida em que:

- **Adequada**, por contribuir diretamente para a manutenção da ordem, segurança e do caráter religioso do evento;
- **Necessária**, diante do elevado fluxo de público e da presença significativa de famílias e menores de idade;
- **Proporcional**, por não configurar vedação absoluta, mas sim **restrição temporal e específica**, limitada aos dias de programação principal da festividade religiosa.



Registre-se, ainda, que a restrição encontra respaldo em **práticas administrativas recorrentes em eventos de natureza religiosa**, nas quais se prioriza o controle do consumo de bebidas alcoólicas como forma de prevenção de incidentes e preservação do ambiente familiar.

Excepcionalmente, será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas **exclusivamente no dia 03 de maio de 2026**, durante a realização da **Cavalgada do Trabalhador**, no Parque de Exposições Nilson Nardacci Figueiredo, considerando tratar-se de programação distinta, com características próprias, realizada em ambiente delimitado e sob condições específicas de controle e fiscalização, o que assegura a compatibilidade da medida com os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

## 7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- Pessoas físicas;
- Microempreendedores individuais (MEI);
- Pessoas jurídicas.

Desde que atendam:

- Documentação exigida;
- Normas sanitárias;
- Regras do edital.

## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O credenciamento será aberto a todos os interessados aptos.

Caso o número de inscritos exceda o limite de vagas:

- Será realizado **sorteio público**, com critérios transparentes e isonômicos.

## 9. OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS

- Cumprir as normas sanitárias;
- Manter limpeza do espaço;
- Respeitar horários e limites;
- Não comercializar bebidas alcoólicas nos dias proibidos;
- Não ceder o espaço a terceiros.

## 10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



- Disponibilizar espaço público delimitado;
- Fiscalizar a execução;
- Garantir organização do evento.

## 11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por:

- Setor de Tributação;
- Vigilância Sanitária;
- Apoio da Polícia Militar.

## 12. PENALIDADES

O descumprimento das regras sujeitará o permissionário às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Cassação da autorização;
- Impedimento de participação em eventos futuros.

## 13. VIGÊNCIA

A autorização será válida exclusivamente durante o período do evento.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação implica aceitação integral das normas estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Ecoporanga/ES, 22 de abril de 2026.

**KAUAN SIQUEIRA FERREIRA BARROS**  
**ASSISTENTE DE GABINETE**

Assinado por KAUAN SIQUEIRA  
FERREIRA BARROS 187.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Ecoporanga



## G

**MAPA DE RISCOS – CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS E AMBULANTES**

**Evento:** Festa do Padroeiro São José Operário – Ecoporanga/ES

**Período:** 30 de abril a 03 de maio de 2026

**Objeto:** Autorização de uso remunerado de espaço público

**1. METODOLOGIA**

A presente matriz identifica, analisa e propõe medidas de tratamento dos riscos relacionados ao processo de credenciamento e execução das permissões de uso, considerando:

- **Probabilidade:** Baixa / Média / Alta
- **Impacto:** Baixo / Médio / Alto
- **Nível de risco:** Combinação entre probabilidade e impacto

**2. MATRIZ DE RISCOS**

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas	Responsável
01	Ocupação irregular de espaços públicos	Média	Alto	Alto	Credenciamento formal e delimitação de áreas	Retirada imediata e aplicação de sanções	Fiscalização Municipal
02	Comercialização irregular de bebidas alcoólicas em período proibido	Média	Alto	Alto	Cláusula expressa no edital + orientação prévia	Cassação da autorização + multa	Fiscalização + Segurança
03	Venda de bebidas alcoólicas a menores	Baixa	Alto	Alto	Orientação + exigência de cumprimento do ECA	Multa e interdição	Fiscalização + Conselho Tutelar
04	Descumprimento de	Média	Alto	Alto	Exigências	Interdição	Vigilância



4	normas sanitárias				da Vigilância Sanitária	da barraca	Sanitária
05	Desorganização do layout e fluxo de pessoas	Média	Médio	Médio	Planejamento prévio do layout	Reorganização imediata	Coordenação do Evento
06	Excesso de ambulantes não credenciados	Alta	Médio	Alto	Controle de acesso e identificação	Retirada do local	Fiscalização
07	Geração excessiva de resíduos sólidos	Alta	Médio	Alto	Disponibilização de lixeiras	Limpeza emergencia	Secretaria de Obras
08	Falta de energia elétrica adequada	Baixa	Médio	Médio	Planejamento elétrico	Atendimento emergencia	Equipe Técnica
09	Incêndio ou acidentes com equipamentos	Baixa	Alto	Alto	Orientação técnica e inspeção	Acionamento emergencia	Bombeiros/Defesa Civil
10	Conflitos entre comerciantes ou com público	Média	Médio	Médio	Organização e orientação prévia	Intervenção policial	Polícia Militar
11	Baixa adesão ao credenciamento	Baixa	Médio	Baixo	Divulgação ampla	Prorrogação de prazo	Comissão Organizadora
12	Questionamentos legais (isonomia/credenciamento)	Baixa	Alto	Médio	Fundamentação jurídica robusta	Defesa administrativa	Procuradoria
13	Descumprimento das obrigações pelos permissionários	Média	Médio	Médio	Termo de compromisso	Penalidades previstas	Fiscalização



1 4	Impactos ambientais (lixo, poluição)	Média	Médio	Méd io	Educação ambiental	Ação corretiva de limpeza	Secretaria de Meio Ambiente
--------	---	-------	-------	-----------	-----------------------	---------------------------------	-----------------------------------

### 3. ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

Destacam-se como riscos críticos:

- Comercialização irregular de bebidas alcoólicas;
- Ocupação irregular de espaço público;
- Problemas sanitários;
- Venda a menores de idade.

Tais riscos exigem **monitoramento contínuo e atuação preventiva intensificada**, especialmente durante os dias de maior fluxo do evento.

### 4. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO

Para redução dos riscos identificados, serão adotadas as seguintes estratégias:

- Publicação de edital com regras claras e penalidades;
- Atuação integrada entre fiscalização, vigilância sanitária e segurança pública;
- Sinalização e organização do espaço físico;
- Comunicação prévia com os permissionários;
- Monitoramento contínuo durante o evento.

### 5. RESPONSABILIDADES

- **Fiscalização Municipal:** controle geral do cumprimento das regras;
- **Vigilância Sanitária:** controle de alimentos e higiene;
- **Polícia Militar:** segurança pública;
- **Secretaria de Obras:** infraestrutura e limpeza;
- **Comissão Organizadora:** coordenação geral do evento.

### 6. CONCLUSÃO

A análise demonstra que os riscos identificados são **controláveis e mitigáveis**, desde que adotadas as medidas preventivas e corretivas previstas.



O planejamento adequado e a atuação integrada dos órgãos envolvidos garantem a viabilidade da execução do credenciamento, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

Ecoporanga/ES, 22 de abril de 2026.

Assinado por KAUAN SIQUEIRA  
FERREIRA BARROS 187.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Ecoporanga

**KAUAN SIQUEIRA FERREIRA BARROS**  
**ASSISTENTE DE GABINETE**



## PORTARIA Nº 173, de 22 de Abril de 2026.

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO DE COMERCIANTES, BARRAQUEIROS E AMBULANTES, NO ÂMBITO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar, organizar e acompanhar o processo de credenciamento de comerciantes, barraqueiros e ambulantes para atuação nos eventos promovidos pelo Município;

**CONSIDERANDO** a instituição de preço público para a permissão de uso de bem público, em caráter precário, destinado à exploração comercial eventual;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos procedimentos auxiliares de credenciamento;

**CONSIDERANDO** os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão de Credenciamento de Comerciantes, Barraqueiros e Ambulantes**, com a finalidade de **coordenar, analisar, executar e fiscalizar os procedimentos de credenciamento**, no âmbito dos eventos promovidos pelo Município de Ecoporanga/ES.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I – Receber e analisar a documentação dos interessados;
- II – Realizar a habilitação dos credenciados;
- III – Promover, quando necessário, sorteio público para preenchimento das vagas;
- IV – Organizar a distribuição dos espaços públicos;
- V – Validar o pagamento das taxas de uso;
- VI – Emitir relatórios e atas dos procedimentos realizados;



- VII – Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas nos editais;  
VIII – Adotar as providências necessárias à boa execução do credenciamento.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**Rosilene de Oliveira** – Chefe de Gabinete – **Presidente**

**Heloiza Batista Souza** – Supervisora de Turismo – **Vice-Presidente**

**Kuan Siqueira Ferreira Barros** – **Membro**

**Bolivane da Silva** – Secretária de Planejamento – **Membro**

**Fernando Schereder** – Secretário de Finanças – **Membro**

**Art. 4º** A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos e servidores da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

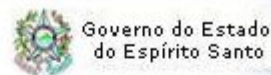
**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Assinado por JOSE LUIZ MENDES 272.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Ecoporanga  
22/04/2026 15:52:16

**JOSÉ LUIZ MENDES**  
**Prefeito Municipal**



# Departamento de Imprensa Oficial

## Estado do Espírito Santo



## Comprovante de Envio de Publicação

### Protocolo 1772472

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
 Publicador: HELOIZA BATISTA SOUZA  
 Data/Hora Recebimento: 22/04/2026 17:09:58

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 1772472  
 Título: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003  
 Categoria de publicação: Edital  
 Coluna(s): 1  
 Data de Publicação: 24/04/2026  
 Situação: PENDENTE (APROVAR PALAVRAS DUVIDOSAS)

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
57.9	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83  
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar  
 Praia do Canto - Vitória / ES  
 CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933  
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935  
 Fax: (27) 3636-6931  
 atendimento@dio.es.gov.br  
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026** Pág. 32  
O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado de São Paulo, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público, para suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS E AMBULANTES**, visando à **autorização de uso remunerado e precário de espaço público**, durante a Festa do Padroeiro São José Operário - 2026, no período de **30 de abril a 03 de maio de 2026**, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para exploração de comércio temporário (alimentos, bebidas e similares), mediante autorização de uso de espaço público.

## **2. DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO**

O credenciamento possui natureza precária, não gerando direito adquirido.

A autorização será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

### **3.1. Período e local de inscrição**

As inscrições ocorrerão nos dias **24 e 28 de abril de 2026**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, das **07h às 11h e das 13h às 17h**.

### **3.2. Documentação**

- Documento oficial com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Termo de compromisso.

Parágrafo único. A ausência de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições deste edital.

É vedada a participação de interessados impedidos de contratar com o Poder Público.

## **5. DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS**

A ocupação observará os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

A seleção será realizada mediante análise da habilitação dos interessados.

### **5.1. Forma de preenchimento das vagas**

I - Havendo número de interessados igual ou inferior ao número de vagas, a escolha dos espaços ocorrerá por ordem de protocolo;

II - Havendo número de interessados superior ao número de vagas, será realizado sorteio público, sendo a escolha dos espaços definida conforme a ordem do sorteio.

## **6. DAS CATEGORIAS, QUANTITATIVOS E VALORES**

mantive sua tabela, mas no DIOES ela normalmente vai como texto corrido ou tabela simples - se quiser, posso formatar em modelo oficial)

Período: 30/04 a 02/05/2026

Local: Rua Aires Xavier da Penha (a partir da Casa do Artesão, sentido Praça João Corsino de Freitas)

- Até 03 vagas por categoria
- Valor: R\$ 200,00 por espaço

Categorias:

Bebidas não alcoólicas; Espetinhos e jantinhas; Pastéis e frituras; Hambúrgueres; Bolos e doces; Artesanato; Brinquedos e infláveis.

Período: 03/05/2026

- Até 03 vagas por categoria 003812/2026

Valores:

- R\$ 200,00: espetinhos, hambúrgueres, bolos e doces, artesanato, brinquedos
- R\$ 300,00: bebidas alcoólicas, drinks e destilados

## **7. DA RESTRIÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS**

Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas no período de 30/04 a 02/05/2026.

Será permitida exclusivamente no dia 03/05/2026, durante a Cavalgada do Trabalhador, no Parque de Exposições Nilson Nardacci Figueiredo.

## **8. DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO**

O pagamento deverá ser realizado até às **17h do dia 29 de abril de 2026**, sob pena de perda da vaga.

Após o pagamento, o comprovante deverá ser apresentado para liberação da autorização.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO**

- Cumprir as normas sanitárias;
- Manter o local limpo;
- Respeitar os limites do espaço;
- Observar as restrições quanto à venda de bebidas alcoólicas.

## **10. DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES**

As estruturas, equipamentos e instalações elétricas serão de responsabilidade do credenciado.

Ficam vedadas ligações improvisadas.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E HIGIENE**

Será obrigatório:

- Uso de extintor de incêndio;
- Manuseio adequado de gás;
- Uso de EPIs;
- Manutenção da higiene dos alimentos;
- Destinação correta dos resíduos.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida pela Administração Municipal e demais órgãos competentes.

## **13. DAS PENALIDADES**

O descumprimento das normas sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Cassação da autorização;
- Suspensão.

## **14. DO DESCREDENCIAMENTO**

O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, por interesse da Administração ou descumprimento das normas.

## **15. DOS RECURSOS**

Os recursos serão processados na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **16. DA VIGÊNCIA**

A vigência da autorização limita-se ao período do evento.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga/ES para dirimir eventuais controvérsias.

**Ecoporanga/ES, 22 de abril de 2026.**